



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

Posição	Declaração de importação	Documento de carga		Importador	Horário de conferência	Abertura autorizada
		MAWB / AWB	HAWB			
1- Celani	1709277183	36967928873	7EF6294	DELL COMPUTADOR	09:00	SIM
0	1709075831	40612933675	5051420066	HEWLETT PACKARD	09:00	SIM
0	1708834445	14523075535	0	gemalto do bras	09:00	SIM
0	1709185602	30485270920	0	PRATT E WHITNEY	09:00	SIM
0	1709241359	36968987730	01065784	FIRST LINE MEDI	09:00	SIM
0	1708876601	57700141805	11481697	takata brasil I	09:00	SIM
0	1709249791	04511443736	201932	IBM	09:00	SIM
0	1709159520	17222386280	15441273	MANN HUMMEL	09:00	SIM
0	1709179769	02362562275	07714133349	TELETRONIC COM	09:00	SIM
0	1709224713	802085471902	0	ELETRA INDUSTRI	09:00	SIM
0	1709174724	02082634635	77228115	CAOA MONTADORA	09:00	SIM
0	1709081050	07457672786	2669698	VACON AMERICA L	09:00	SIM
0	1709254779	02082565081	186289	SMART MODULAR	09:00	SIM
0	1709217008	36969233205	059866	SAMSUNG	09:00	SIM
0	1709297133	02056489613	61801718	TRW AUTOMOTIVE	09:00	SIM
0	1700081299	40602870501	0	PABLO RAMIRO	09:00	SIM
2 - LUIZ	1708971027	04502282663	17111472	volvo do brasil	14:30	SIM
EDUARDO	1709249724	04511443736	201907	ibm	14:30	SIM
0	1709155614	54924643743	201909	ibm	14:30	SIM
0	1709117054	79265882865	0	motorola mobili	14:30	SIM
0	1709777099	07455802504	3ajs778	bosch	14:30	SIM
5 - DIEGO	20170111	02069708052	0	LCE RIBEIRO FERREIRA	10:30	SIM
0	1709125464	60774474971	0	savoy industria	10:30	SIM
0	1709052025	17223957393	500669	scania	10:30	SIM
0	1708986253	57700151734	5752748271	itatiaia moveis	10:30	SIM
0	1709282268	17223393484	00460316	industrias romi	10:30	SIM
0	1708664884	04503006415	11968793	flextronics int	10:30	SIM
0	1709184720	17221697362	01796163	abc equipamento	10:30	SIM
0	1709226740	36969269093	s02333061	tecsys	10:30	SIM
0	1709146534	07456110095	75110904	hella do brasil	10:30	SIM
0	1709217229	17221456304	7du3227	robert	10:30	SIM
6 - MARCELO	1708577574	17223059842	72110312	SEW	11:00	SIM
0	1709110319	347214983304	0	FLEXTRONICS INT	11:00	SIM
0	1708900626	74117196392	0	MONSOY LTDA	11:00	SIM
0	1709248000	72976852860	0	APL AEROPARTES	11:00	SIM
0	1709249830	04511443736	201908	IBM	11:00	SIM
0	1709232414	72978091156	539298	COVOLAN INDUSTR	11:00	SIM
0	1708894294	04596246953	233086186	ORICA BRASIL LT	11:00	SIM
0	1709185165	00170748355	82085042	TRBR INDUSTRIA	11:00	SIM
0	1709244005	0	64568487938	CORNING COMUNIC	11:00	SIM
0	1709217245	36967993936	1077567444	TCT	11:00	SIM
0	1709166314	75671685862	0	AC TECH INSTRUM	11:00	SIM
0	1707223167	04700752776	0	NEOPUL SOCI DE	11:00	SIM
0	1707222373	04700749921	0	NEOPUL SOCI DE	11:00	SIM
0	1700080691	40602777865	0	FEDERICO MARIA	11:00	SIM
7 - CLÊNIO	0	02361984576	78278884048	EUZENANDO PRAZE	10:00	SIM
0	1707919820	36968010983	491530	EMBRAER S A	10:00	SIM
0	1709056616	04502982173	15263966	KROMBERG	10:00	SIM
0	1709182530	04511351944	75716550	DIGITROL LTDA	10:00	SIM
8 - SAVIC	0	02362562452	58821077920	ROBERVAL ISAULDO	09:00	NAO
0	0	42826281450	0	IGOR GARBUZOV	09:00	NAO
10 - Rogério	Diverg. De Peso	86698769870	0	AGC VIDROS	10:30	NAO
0	Diverg. De Peso	02362562334	79149056113	VISCON COMERCIO	10:30	NAO
0	Diverg. De Peso	00000000000	YA1016M3DSH	IFM ELECTRONIC	10:30	NAO
0	Diverg. De Peso	43E04XV3WCB	0	SCANSYSTEM LTDA	10:30	NAO

[Handwritten Signature]
AZUL MAREQUAS S/A
 Operador de Processos Logístico I
 Aeroporto de Viracopos S.A.

[Handwritten Signature]

Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

Posição	Declaração de importação	Documento de carga		Importador	Horário de conferência	Abertura autorizada
		MAWB / AWB	HAWB			

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP/SEDAD/EQDEI

8 junho, 2017

Receita Federal do Brasil
ALF/VIRACOPOS - Campinas/SP

08 JUN. 2017

Jorge Luis da Costa
AFRFB - Matrícula: 1910

[Assinatura]
Alvaro Marques Strizu
Operador de Processos Logístico I



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		01/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
RENATO	17/0808709-7	17/006062	A102 007	B & R AUTOMAÇÃO	11:00	SIM
RENATO	17/0874710-0	17/005456	A104 006	IND. MADEIREIRA	11:00	SIM
RENATO	17/0846917-8	17/006261	P3A010000	GVS DO BRASIL	11:00	SIM
RENATO	17/0845797-8	17/006260	P3A010000	GVS DO BRASIL	11:00	SIM
RENATO	17/0873453-0	17/006598	A103 005	CISCO	11:00	SIM
RENATO	2170348363/4	E17/000998	A1A010000	XERIUM TECHNOLOGIES	11:00	SIM
RENATO	2170333686/0	E17/000847	A1A010000	MAHLE METAL	11:00	SIM
RENATO	2175547037/1	E17/000983	A1A010000	CONC. DA LINHA 4 METRO	11:00	SIM

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP - LIBRAPORT

31/05/2017



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		06/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
RENATO	17/0881814-8	17/006625	A104 011	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0890896-1	17/006700	A103 007	HELICOPTEROS	10:00	SIM
RENATO	17/0890895-3	17/006701	A103 007	HELICOPTEROS	10:00	SIM
RENATO	2170353633/9	E17/001015	A1A0100	PADTEC	10:00	SIM
BERETTA	17/0861932-3	17/005345	A2C0804A2	MEDTRONIC	10:00	SIM
BERETTA	17/0892004-0	17/006310	P3A010000	MULTILASER	10:00	SIM
BERETTA	17/0873576-5	17/006082	A41518A1	MULTILASER	10:00	SIM
BERETTA	17/0885452-7	17/006706	A103 005	NETFLIX	10:00	SIM
BERETTA	17/0819060-2	17/005459	A103 003	CISCO	10:00	SIM
CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.						

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP - LIBRAPORT

05/06/2017



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		07/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
RENATO	17/0875134-5	17/006564	A3B1416A1	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0866722-0	17/006460	A10C30000	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0875154-0	17/006563	A3B1416A1	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0875169-8	17/006562	A3B1416A1	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0866700-0	17/006520	A10C30000	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0007941-3	17/006500	A103 001	KISTLER	10:00	SIM
RENATO	2175568043/0	E17/000897	A1A0100	SCHNEIDER	10:00	SIM
RENATO	2170369550/0	E17/001006	A1A0100	CTDI	10:00	SIM
RENATO	2170353633/9	E17/001015	A1A0100	PADTEC	10:00	SIM
BERETTA	17/0892699-4	17/006490	A41445A1	MULTILASER	10:30	SIM
BERETTA	17/0902035-2	17/005483	A204 016	TERUMO BCT TECNOLOGIA	10:30	SIM
BERETTA	17/0882209-9	17/006635	A2 CORREDOR	SIEMENS	10:30	SIM
BERETTA	17/0891205-5	17/006355	A103 001	CRYOSTAR	10:30	SIM
BERETTA	17/0891930-0	17/006511	A41809B2	DELL	10:30	SIM
MIGUEL	17/0894680-4	17/005745	A2C0804A1	MEDTRONIC	10:30	SIM
MIGUEL	17/0836181-4	17/006312	P3A010000	MULTILASER	10:30	SIM
MIGUEL	17/0900530-2	17/006798	A103 007	PADTEC	10:30	SIM
MIGUEL	17/0843656-3	17/005400	A209 006 / A209 008	TERUMO MEDICAL	10:30	SIM
CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.						

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		12/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
RENATO	17/0931963-3	17/007023	A103 003	HELICOPTEROS	11:00	SIM
RENATO	17/0931965-0	17/007019	A103 003	HELICOPTEROS	11:00	SIM
RENATO	17/0931969-2	17/007022	A103 003	HELICOPTEROS	11:00	SIM
RENATO	17/0931968-8	17/007020	A103 003	HELICOPTEROS	11:00	SIM
RENATO	17/0931962-5	17/007021	A103 003	HELICOPTEROS	11:00	SIM
RENATO	17/0916671-3	17/006457	A41554A1	AÇÃO ENGENHARIA	11:00	SIM
RENATO	17/0910947-7	17/006394	A103 007	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/0881320-0	17/005948	A102 003	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/0913699-7	17/006622	A104 012	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/0921440-8	17/006623	A104 012	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/0925385-3	17/006776	A1C030000	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/0925654-2	17/006866	A103 010	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/0928470-8	17/007090	A1C030000	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/0811899-5	17/006137	A103 005	TEXFYT INDUSTRIA	11:00	SIM
RENATO	2175560943/4	E17/001033	A1A0100	SIEMENS	11:00	SIM
RENATO	2175580667/1	E17/001042	A1A0100	ST JUDE	11:00	SIM
RENATO	2175579600/5	E17/001041	A1A0100	ST JUDE	11:00	SIM
RENATO	2175580688/4	E17/001038	A1A0100	ST JUDE	11:00	SIM
RENATO	2170363778/0	E17/001036	A1A0100	PADTEC	11:00	SIM
RENATO	2175578050/8	E17/001010	A1A0100	SPGPRINTS	11:00	SIM
RENATO	2170370688/9	E17/001032	A1A0100	GE OIL	11:00	SIM
BERETTA	17/0915863-0	17/006891	A103 003	PADTEC	14:30	SIM
BERETTA	17/0891868-1	17/006616	A102 006	DIGITALNET	14:30	SIM
BERETTA	17/0934306-2	17/007095	A3B001	EMERSON	14:30	SIM

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		12/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP - LIBRAPORT

09/06/2017



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		13/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
BERETTA	17/0950292-6	17/005706	A204 015	GSI CREOS BRASIL	10:00	SIM
BERETTA	17/0891868-1	17/006616	A102 002	DIGITALNET	10:00	SIM
BERETTA	17/0934306-2	17/007095	A3B001	EMERSON	10:00	SIM
BERETTA	2170376710/1	E17/001060	A1A0100	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
BERETTA	2170378813/3	E17/001079	A1A0100	SIEMENS	10:00	SIM
BERETTA	2170377104/4	E17/000995	P1A0000	CAP	10:00	SIM
MIGUEL	17/0929053-8	17/006985	A103 005	PADTEC	10:30	SIM
MIGUEL	17/0929642-0	17/006987	A1C030000	PADTEC	10:30	SIM
MIGUEL	17/0937430-8	17/006000	A4008	DELL	10:30	SIM
MIGUEL	17/0930305-2	17/006834	A1C030000	XERIUM	10:30	SIM
MIGUEL	17/0937865-6	17/006879	A41161A2	MULTILASER	10:30	SIM
RENATO	17/0925199-0	17/006788	A1 CORREDOR	VOLKSWAGEN	14:00	SIM
RENATO	17/0920913-7	17/006839	A104 014	VOLKSWAGEN	14:00	SIM
RENATO	17/0871965-4	17/005069	A104 006	VOLKSWAGEN	14:00	SIM
RENATO	17/0934822-6	17/007080	A103 005	SMART MODULAR	14:00	SIM
RENATO	17/0943588-9	17/007188	A103 003	LINKTRADE	14:00	SIM
RENATO	17/0937328-0	17/007152	A103 003	SCHWEITZER	14:00	SIM
RENATO	17/0890229-7	17/006674	A103 003	SCHWEITZER	14:00	SIM
RENATO	17/0943496-3	17/007184	A103 005	HELICOPTEROS	14:00	SIM
RENATO	17/0943492-0	17/007183	A103 005	HELICOPTEROS	14:00	SIM
RENATO	17/0943493-9	17/007186	A103 005	HELICOPTEROS	14:00	SIM
RENATO	2175587613/0	E17/001026	A1A0100	SIEMENS	14:00	SIM

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		19/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
RENATO	17/0931418-6	17/006990	A104 005	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0931368-6	17/006993	A103 003	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0931301-5	17/006991	A104 005	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0931450-0	17/006992	A104 005	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0935927-9	17/007099	A105 006	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0935923-6	17/007098	A105 006	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0946946-5	17/007089	A102 007	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0956907-9	17/007212	A2C0113A2	ST JUDE MEDICAL	10:00	SIM
RENATO	17/0958268-7	17/007207	A2C0111A1	ST JUDE MEDICAL	10:00	SIM
RENATO	17/0942680-4	17/007210	A103 005	SCHWEITZER	10:00	SIM
RENATO	17/0955156-2	17/006109	A204 015	ADAPT PRODUTOS	10:00	SIM
RENATO	17/0946735-7	17/005642	A104 002	GRID SOLUTIONS	10:00	SIM
RENATO	2170103868/1	E17/001112	A1A0100	PSK ENGENHARIA	10:00	SIM
RENATO	2175608331/2	E17/001078	A1A0100	SIEMENS	10:00	SIM
RENATO	2175597052/8	E17/001080	A1A0100	SIEMENS	10:00	SIM
LEONARDO	17/0956723-8	17/007195	A41212A2	ENFINIA	10:00	SIM
LEONARDO	17/0971779-5	17/007306	A3B020	EMERSON	10:00	SIM
LEONARDO	17/0965462-9	17/007231	A103 005	PADTEC	10:00	SIM
LEONARDO	17/0966310-5	17/007302	A1C030000	STOLLE	10:00	SIM
CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.						

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		08/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
RENATO	17/0875134-5	17/006564	A3B1416A1	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0866722-0	17/006460	A10C30000	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0875154-0	17/006563	A3B1416A1	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0875169-8	17/006562	A3B1416A1	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0866700-0	17/006520	A10C30000	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0888545-7	17/005663	A102 003	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0894069-5	17/006509	A103 005	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0861827-0	17/006290	A204 020	SIEMENS	10:00	SIM
RENATO	2175566369/2	E17/001051	A1A0100	SIEMENS	10:00	SIM
RENATO	2170365770/5	E17/001048	A1A0100	KENNAMETAL	10:00	SIM
RENATO	2170368941/0	E17/001049	A1A0100	KENNAMETAL	10:00	SIM
RENATO	2170354665/2	E17/000892	A1A0100	SCS CONCEPT	10:00	SIM
RENATO	2170372661/8	E17/001037	SOBRE RODAS	HONDA	10:00	SIM
BERETTA	17/0713548-9	17/003237	A2C0311A2	MEDTRONIC	10:00	SIM
BERETTA	17/0917297-7	17/006928	A103 003	STOLLE	10:00	SIM
BERETTA	17/0923922-2	17/007026	A3N01	PEGATRON	10:00	SIM
MIGUEL	17/0712006-6	17/004022	A2 - Várias localizações	IVOCLAR	10:00	SIM
CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.						

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP - LIBRAPORT

07/06/2017



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		14/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
BERETTA	17/0943320-7	17/006130	A202 022	MALLINCKRODT	10:00	SIM
BERETTA	2170384181/6	E17/001066	A1A0100	NATIONAL INSTRUMENTS	10:00	SIM
RENATO	17/0954443-2	17/007261	A103 003	LINKTRADE	10:00	SIM
RENATO	17/0875187-6	17/006565	A3B1416A1	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0872473-9	17/006337	A104 013	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0875215-5	17/006566	A3B1416A1	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0882243-9	17/006211	A104 013	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0943495-5	17/007185	A103 005	HELICOPTEROS	10:00	SIM
RENATO	2170383649/9	E17/001057	A1A01000	HELICOPTEROS	10:00	SIM
RENATO	2170383649/9	E17/001058	A1A01000	HELICOPTEROS	10:00	SIM
RENATO	2175559138/1	E17/000328	A1A01000	SCHWEITZER	10:00	SIM
RENATO	-	E17/001100	A1A01000	IND E COM DE COSM. NATURA	10:00	SIM
MIGUEL	17/0962211-5	17/007300	A204 013	SIEMENS	10:30	SIM
MIGUEL	17/0944513-2	17/006489	A41445A2	MULTILASER	10:30	SIM
MIGUEL	17/0937865-6	17/006879	A41161A2	MULTILASER	10:30	SIM
MIGUEL	17/0792630-3	17/005127	A103 001	XERIUM	10:30	SIM
MIGUEL	17/0934179-5	17/004918	A202 026	IVOCLAR	10:30	SIM
MIGUEL	17/0901106-0	17/005854	A202 005	DSM	10:30	SIM
CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.						

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		16/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			

NÃO HAVERÁ CONFERÊNCIA, EM 16/06 - 6ª FEIRA.

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		20/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
LEONARDO	17/0982175-4	17/012589	A41769A2	DELL	10:30	SIM
LEONARDO	17/0966113-7	17/006255	A41553A1	MULTILASER	10:30	SIM
LEONARDO	17/0966243-5	17/006029	P3AA010000	MULTILASER	10:30	SIM
RENATO	17/0927771-0	17/006596	A1C0300000	LABORATÓRIO ALAC	14:00	SIM
RENATO	2170384421/1	E17/001107	A1A0100	JUNGHEINRICH	14:00	SIM

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP - LIBRAPORT

19/06/2017



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		21/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
LEONARDO	17/0974231-5	17/007423	A103 007	KISTLER	11:00	SIM
LEONARDO	17/0978108-6	17/007413	A4008	FLEXTRONICS	11:00	SIM
LEONARDO	17/1002074-3	17/007426	A3B004	EMERSON	11:00	SIM
LEONARDO	17/0995876-8	17/006470	A209 004	EDWARDS	11:00	SIM

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP - LIBRAPORT

20/06/2017



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		22/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
LEONARDO	17/0974231-5	17/007423	A103 007	KISTLER	11:00	SIM
LEONARDO	17/0968960-0	17/006228	A2C0113A1	MEDTRONIC	11:00	SIM
LEONARDO	17/1002205-3	17/007197	A41808D1	DELL	11:00	SIM
LEONARDO	17/0995595-5	17/006914	A202 003	DSM	11:00	SIM
LEONARDO	17/0996063-0	17/006715	A202 003	DSM	11:00	SIM
RENATO	17/1007671-4	17/007288	A104 004	VOLKSWAGEN	14:00	SIM
RENATO	17/0937337-9	17/006903	A2C0202A2	BOSTON	14:00	SIM
RENATO	17/0947957-6	17/006888	A204 018	UNILEVER	14:00	SIM
RENATO	17/0982857-0	17/007281	A103 005	TRW	14:00	SIM
RENATO	17/0990448-0	17/006938	A204 013	SIEMENS	14:00	SIM
RENATO	17/0996299-4	17/007574	A103 005	STOLLE	14:00	SIM
RENATO	17/0994975-0	17/007622	A104 014	SYSTEM BRASIL	14:00	SIM
RENATO	17/0983556-9	17/006126	A2C0211A1	ST JUDE	14:00	SIM
RENATO	2175619514/5	E17/001039	A1A0100	ST JUDE	14:00	SIM
RENATO	2175619514/5	E17/001040	A1A0100	ST JUDE	14:00	SIM
RENATO	2170392791/5	E17/001088	A1A0100	KADANT	14:00	SIM
RENATO	2175589090/7	E17/001050	A1A0100	OERLIKON	14:00	SIM
RENATO	2170403621/6	E17/001120	A1A0100	HONEYWELL	14:00	SIM
RENATO	2175630475/0	E17/001010	A1A0100	SPGPRINTS	14:00	SIM

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		23/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
BERETTA	17/1020614-6	17/007478	A3B006	EMERSON ELETRIC	10:00	SIM
BERETTA	17/0996652-3	17/007499	A3B011	EMERSON ELETRIC	10:00	SIM
BERETTA	17/1014197-4	17/007008	A2C0109A1	ST JUDE	10:00	SIM
BERETTA	17/1012111-6	17/006823	A202 015	GALDERMA	10:00	SIM
BERETTA	17/1014131-1	17/007701	A103 005	CRYOSTAR	10:00	SIM
BERETTA	17/1006376-0	17/007586	A103 005	PADTEC	10:00	SIM
BERETTA	17/1006423-6	17/007585	A103 005	PADTEC	10:00	SIM

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP - LIBRAPORT

22/06/2017



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		26/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
RENATO	17/0957640-7	17/007140	A103 007	PADTEC	11:00	SIM
RENATO	17/1007254-9	17/007649	A105 006	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/0990318-1	17/007291	A1C030000	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/0990626-1	17/007286	A104 004	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/0008380-1	17/007161	A102 003	3M	11:00	SIM
RENATO	17/0936772-7	17/006548	A102 007	GEA EQUIPAMENTOS	11:00	SIM
RENATO	17/1026431-6	17/007164	A204 013	SIEMENS	11:00	SIM
RENATO	17/1012846-3	17/007757	P3A010000	GROSFILLEX	11:00	SIM
RENATO	17/1024246-0	17/007798	A103 012	CATERPILLAR	11:00	SIM
RENATO	17/0964046-6	17/007158	A103 003	STANLEY	11:00	SIM
RENATO	2170401285/6	E17/001147	A1A0100	LINKTRADE	11:00	SIM
RENATO	2175616891/1	E17/001152	A1A0100	SAVIS	11:00	SIM
RENATO	2170409327/9	E17/001148	A1A0100	CISCO	11:00	SIM

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP - LIBRAPORT

23/06/2017



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		27/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
BERETTA	17/0966113-7	17/006255	A41553A1	MULTILASER	10:00	SIM
BERETTA	17/1024092-1	17/006739	A42165A1	MULTILASER	10:00	SIM
BERETTA	17/0966243-5	17/006029	P3A010000	MULTILASER	10:00	SIM
BERETTA	17/0935929-5	17/005712	A204 018	BARD BRASIL	10:00	SIM
BERETTA	17/0995876-8	17/006470	A209 004	EDWARDS	10:00	SIM
BERETTA	17/0968114-6	17/007201	A41002D1	REASON TECNOLOGIA	10:00	SIM
BERETTA	17/1023676-2	17/006580	F2A020000	DSM	10:00	SIM
BERETTA	17/1023944-3	17/005853	A202 005	DSM	10:00	SIM
RENATO	17/1006098-2	17/006831	A103 003	UNICHARM DO BRASIL	11:00	SIM
RENATO	17/0942691-0	17/006172	A103 005	GESPI INDUSTRIA	11:00	SIM
RENATO	17/1007907-1	17/007389	A103 001	DRESSER RAND	11:00	SIM
RENATO	17/0915824-9	17/006817	A103 003	PRIMETALS	11:00	SIM
RENATO	17/1013120-0	17/005653	A2C0513A2	MEDTRONIC	11:00	SIM
RENATO	2170412459/0	E17/001131	A101 001	HELICOPTEROS	11:00	SIM
RENATO	2170412459/0	E17/001133	A1A0100	HELICOPTEROS	11:00	SIM
RENATO	2170411044/0	E17/001134	A1A0100	HELICOPTEROS	11:00	SIM
RENATO	2170382527/6	E17/001096	A1A0100	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	2170399622/4	E17/001132	A1A0100	JOHNSON & JOHNSON	11:00	SIM
CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.						

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		28/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
RENATO	2175629278/7	E17/001145	A1A0100	FOXCONN	08:30	SIM
BERETTA	17/0995876-8	17/006470	A209 004	EDWARDS	10:00	SIM
BERETTA	17/1007128-3	17/007607	A103 007	DIGITALNET	10:00	SIM
BERETTA	17/1042507-7	17/007964	A3B001	EMERSON	10:00	SIM
BERETTA	17/1036482-5	17/007242	A2 - Várias localizações	ZAMBON LABORATORIOS	10:00	SIM
CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.						

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP - LIBRAPORT

27/06/2017



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		29/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
BERETTA	17/1052727-9	17/008082	A103 001	PAYPER DO BRASIL	10:00	SIM
BERETTA	17/1048910-5	17/008056	A103 001	SMART MODULAR	10:00	SIM
BERETTA	17/1043473-4	17/006486	A204 017	KOTA IMPORTS	10:00	SIM
BERETTA	17/0008671-1	17/007580	A103 005	PADTEC	10:00	SIM
BERETTA	2170422995/2	E17/001183	A1A0100	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
BERETTA	2170423022/5	E17/001184	A1A0100	VOLKSWAGEN	10:00	SIM
RENATO	17/0970387-5	17/007378	A103 003	ADELBRAS	11:00	SIM
RENATO	17/1045138-8	17/007166	A204 013	SIEMENS HEALTHCARE	11:00	SIM
RENATO	17/1028962-9	17/007252	A103 007	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/1029517-3	17/007632	A105 006	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/1029505-0	17/007631	A105 006	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/1028500-3	17/007650	A105 006	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/1029623-4	17/007634	A104 002	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/1024386-6	17/006838	A105 004	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/1024372-6	17/006157	A105 004	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	17/1028952-1	17/006210	A104 012	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	2170342455/7	E17/000981	A1A0100	VOLKSWAGEN	11:00	SIM
RENATO	2170414682/8	E17/001192	A1A0100	LINKTRADE	11:00	SIM
RENATO	2175666412/9	E17/001180	A1A0100	ZIEGLER	11:00	SIM
RENATO	2170413445/5	E17/001191	A1A0100	XERIUM	11:00	SIM
RENATO	2170393494/6	E17/001105	A1A0100	NOVARTIS	11:00	SIM
RENATO	2170393452/0	E17/001106	A1A0100	NOVARTIS	11:00	SIM
RENATO	2175650407/5	E17/001169	A1A0100	ST JUDE	11:00	SIM
RENATO	2170424436/6	E17/001207	A1A0100	HELICOPTEROS	11:00	SIM
RENATO	2170424795/0	E17/001188	A1A0100	HELICOPTEROS	11:00	SIM

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.



Em conformidade com os procedimentos de escalonamento previstos no § 1.º do art. 26 da I.N. SRF n.º 680, de 2 de outubro de 2006, para agendamento de verificação física de mercadorias amparadas pelas declarações de importação a seguir listadas, vimos solicitar o posicionamento das respectivas cargas na área de conferência, para os procedimentos pertinentes, nos horários abaixo definidos.

DATA		30/06/17				
Data	Nº do documento	Documento de carga		Cliente	Horário de conferência	Abertura autorizada
		Lote	Local			
BERETTA	17/1033380-6	17/006266	A3B01	ARGUS	10:00	SIM
BERETTA	17/1051375-8	17/007881	A41613C2	DELL	10:00	SIM
BERETTA	17/1063109-6	17/007196	A103 007	EGSA	10:00	SIM
BERETTA	17/1060519-9	17/007050	A202 019	BMD	10:00	SIM

CONFERÊNCIA DE MANHÃ E À TARDE, SE FOR NECESSÁRIO.

As cargas deverão estar aptas à abertura e manipulação com uma hora de antecedência em relação ao horário de conferência. Nos termos do art. 31 da I.N. retro-citada, fica autorizada a abertura de volumes referentes às declarações de importação relacionadas neste documento, desde que: 1) na presença de representante legal do importador; 2) sob supervisão e com registro de filmagem ininterrupta pela depositária; 3) a partir de, no máximo, uma hora anterior ao horário determinado para a verificação; 4) unicamente para os fins de identificação e quantificação de mercadorias. A autorização de abertura sem acompanhamento fiscal fica impedida para as cargas marcadas com "NÃO" na coluna à direita, ou na situação prevista no art. 653 do Regulamento Aduaneiro, aprovado pelo Decreto 6759/2009. Fica vedada a movimentação de qualquer volume cuja abertura já se tenha efetuado, interna ou externamente à área de conferência.

ALF/VCP - LIBRAPORT

29/06/2017